

# CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

**Indicação N° 499/2021**  
**Assunto: Reivindicação**  
**Autora: Fabiana da PetAgro**

**Senhor Presidente,**  
**Senhores (as) vereadores (as):**

A vereadora abaixo assinado, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário.

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através de sua **Prefeita Municipal Senhora Leandra Guedes Ferreira**, para que estude a possibilidade jurídica e encaminhe a esta Casa de Leis, conforme minuta em anexo, projeto de lei ordinária que *Dispõe sobre a instalação de comedouros e bebedouros para animais em situação de abandono nos bairros de Ituiutaba.*

## JUSTIFICATIVA

O problema do abandono de animais é recorrente em nosso município. Estatísticas demonstram que animais de rua passam fome e sede e estão suscetíveis a várias doenças. Com o intuito de dar melhores condições de vida a esses animais, este Projeto de Lei visa a proporcionar a satisfação de necessidades básicas de cães de rua.

O principal objetivo deste Projeto é alimentar esses cães de rua para que tenham condições mais saudáveis durante sua vida, uma vez que é muito alto o nível de desnutrição. Leva-se em conta, ainda, a grande quantidade de animais abandonados pelas cidades, que podem ser responsabilizados de alguma forma por doenças transmissíveis aos humanos.

O ato de alimentar animais de rua pela sociedade é comum e, infelizmente, feito de forma equivocada, uma vez que os moradores, em geral, largam restos de comida no chão, o que leva à proliferação de ratos e baratas. Já os comedouros e bebedouros são afixados nas paredes, em postes e em grades, em altura elevada, evitando o acesso de insetos e roedores propagadores de zoonoses, além de possibilitar apenas a colocação de ração, tendo em vista a impossibilidade da introdução de outros alimentos no recipiente.

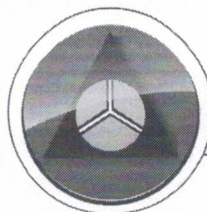
**Fabiana Alcântara Brito**  
**Vereadora**

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2021.

Aprovado (a) por 23 votos  
favoráveis e 00 contrário(s).

26 / 10 / 2021

Presidente



# CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

## PROJETO DE LEI CM \_\_\_\_/2021

EMENTA: Dispõe sobre a instalação de comedouros e bebedouros para animais em situação de abandono nos bairros de Ituiutaba.

**Art. 1º** Fica autorizada a instalação, por empresas ou particulares, de comedouros e bebedouros para animais em situação de abandono nos bairros de Ituiutaba

**Art. 2º** Os comedouros e bebedouros de que trata esta Lei deverão:

I - conter água potável em condições ideais de higiene e uso, fornecida pela empresa de abastecimento municipal;

II - conter ração em condições ideais, respeitados os métodos adequados de armazenamento e a data de validade;

III - ser confeccionados de materiais de cano PVC liso, resistente e impermeável;

IV - ser instalados fora das dependências sanitárias;

V - receber manutenção a cada 3 (três) meses;

VI - ter boas condições de higiene;

VII - ser sinalizados, informando suas finalidades.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ituiutaba 26 de outubro 2021.

**Fabiana Alcântara Brito**  
Vereadora